

EQUATORIAL SERVIÇOS S.A. | CNPJ/MF nº 09.347.229/0001-71

o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram: • Eventos contingentes que mudam o valor ou a data dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia e de suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na *performance* de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratados como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **(d) Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas.**

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros e perdas cambiais utilizando o método de juros efetivos é reconhecida no resultado. Os resultados líquidos são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Como resultado, resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

(e) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação ou um derivativo ou como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

3.3.3 Desreconhecimento. (a) Ativos financeiros. A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia e suas controladas não transfere nem mantêm substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **(b) Passivos financeiros.** A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados ou os fluxos de caixa do passivo financeiro são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.9.4 Compensação.** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e apresentados no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.9.5 Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge.** As controladas Equatorial Telecomunicações e E-Nova mantêm instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. As controladas da Companhia não possuem derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado, com exceção do *hedge* de fluxo de caixa, definido abaixo: **Hedge de fluxo de caixa.** Quando um derivativo é designado como instrumento de *hedge* de fluxo de caixa, a perda ou o ganho de variações no valor justo do derivativo é reconhecido em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de *hedge*. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de *hedge*, determinada com base no valor presente, desde o início do *hedge*. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Conforme CPC 48 – Instrumentos financeiros, no início de um relacionamento de *hedge*, a Companhia e suas controladas formalmente designam e documentam a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo é a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*. Para mais informações sobre a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia e suas controladas avaliam se a relação de proteção atende aos requisitos de *hedge*, incluindo sua análise das fontes de ineletividade de *hedge* e como determinar o índice de *hedge*, veja nota 21.4 – Instrumentos financeiros derivativos. **3.10 Capital social. 3.10.1 Ações ordinárias.** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquido de custos de transação. **3.11 Redução ao valor recuperável (impairment).** **3.11.1 Ativos financeiros não derivativos.** As controladas da Companhia reconhecem estimativas para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos de contrato. A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • Títulos de dívida com baixo risco de inadimplência; ou balanço; • Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. • As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento; ou • Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e de suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). As controladas da Companhia elaboram um estudo que presume o tempo em que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente se este estiver em atraso. Nota explicativa nº 21.5 – Gerenciamento dos riscos financeiros, para mais detalhes. A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando: • E pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia e às suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); • As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro; ou • As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência durante de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia e suas controladas está exposto ao risco de crédito. **3.11.2 Ativos financeiros com problema de recuperação.** Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avaliam se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • Reestruturação de um valor devido às controladas da Companhia em condições que não seriam aceitas normalmente; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não identificaram ativos financeiros sem expectativa de realização, exceto para o que as controladas da Companhia já reconhecem estimativa de perda para os ativos, como os títulos de cotas a receber, que possuem expectativa de perda de realização. **3.11.2.1 Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD).** A controlada Equatorial Telecomunicações adota o modelo de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD) que é mensurada a partir do *aging list* das contas a receber através da matriz de provisão. A matriz de provisão estabelece os percentuais de risco quanto ao não recebimento dos valores recebíveis de acordo com cada faixa do *aging list*. **3.11.3 Ativos não financeiros.** As controladas da Companhia possuem uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A Companhia e suas controladas concluíram que não há indicadores de perda ao valor recuperável (*impairment*) nos ativos não financeiros. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado e avaliado anualmente. **3.12 Provisões.** Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquido de qualquer reembolso. As provisões são descontadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **(a) Provisões para riscos judiciais.** As provisões

para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. **3.13 Principais mudanças nas políticas contábeis.** Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aderentes e potencialmente relevantes ao contexto operacional e financeiro da Companhia são os seguintes: **3.13.1 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir de 2024:**

Norma	Descrição da alteração	Vigência
CPC 26 (R1) / IAS 1: Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação e divulgação de um passivo com cláusulas de <i>covenants</i> como circulante ou não circulante, onde o passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante. Especificam que o vendedor-arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda - e retro arrendamento (<i>Sale and Leaseback</i>) de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.	01/01/2024
CPC 06 (R2) / IFRS 16: Arrendamentos	Divulgação de operações de risco sacado que envolvem as entidades e seus fornecedores. Os novos requisitos de divulgação visam auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.	01/01/2024
CPC 3 (R2) / IAS 7: Demonstração dos Fluxos de Caixa	A Resolução CVM nº 199, esclarece determinados critérios para elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), cujo objetivo principal é elucidar requisitos normativos e, por consequência, reduzir a abrangência de práticas contábeis adotadas na elaboração da DVA pelas companhias brasileiras.	01/01/2024

A Resolução CVM nº 199, esclarece determinados critérios para elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), cujo objetivo principal é elucidar requisitos normativos e, por consequência, reduzir a abrangência de práticas contábeis adotadas na elaboração da DVA pelas companhias brasileiras. A Companhia e suas controladas avaliaram as emendas e normativos acima e não identificou impactos significativos em suas demonstrações contábeis. **3.13.2 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir de 2025:**

Norma	Descrição da alteração	Vigência
Resolução CVM nº 199/ CPC 9 (R1): Demonstração do Valor Adicionado.	Estabelecer os requisitos para o reconhecimento, mensuração e divulgação de créditos de carbono (tCO2e), permissões de emissão (<i>allowances</i>) e créditos de descarbonização (CBIQ) das entidades atuantes no mercado de capitais brasileiro. Consequentemente, visa reduzir a diversidade de práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis.	01/01/2025

CPC 02 / IAS 21: Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis

As alterações exigem que as entidades apliquem uma abordagem consistente para determinar se uma moeda é trocável por outra moeda e a taxa de câmbio à vista a utilizar. Estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de operações de troca por meio de sistema de pagamento eletrônico; (ii) avaliação das características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ASG ou ESG); e (iii) alterações específicas na norma para abranger os contratos de instrumentos relacionados à natureza (fontes eólicas e solares).

Os novos pronunciamentos abordam os requisitos e as diretrizes relacionados à sustentabilidade corporativa, alinhando-se aos padrões internacionais estabelecidos pelo IFRS S1 e IFRS S2. Essas normas visam promover maior transparência e padronização na divulgação de informações ambientais, sociais e de governança (ESG), bem como os impactos financeiros relacionados ao clima. A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura melhorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para analisar o desempenho das companhias. A IFRS 18 também exige que as companhias divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. Os novos requisitos irão melhorar a disciplina e a transparência das medidas de desempenho definidas pela Administração e provavelmente tornará-las sujeitas a auditoria. A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. **4. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e bancos

Controladora	2024	2023	Controlado	2024	2023
Equivalentes de caixa (a)	187	140	7.514	3.775	

Investimentos

Certificado de depósito bancário - CDB	–	–	6.181	1.618	
Operações compromissadas	3.570	–	12.395	–	

Fundo de investimento (Exclusivo)

Certificado de Depósito Bancário - CDB	–	–	–	107	
Operações compromissadas	3.570	–	18.576	2.614	

Total 3.757 140 26.090 6.389

(a) O caixa e equivalentes de caixa se referem a CDB - Certificados de Depósitos Bancários, Operações Compromissadas e outros ativos de alta liquidez e com baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, são ativos financeiros com liquidez imediata classificados como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa. A carteira da Companhia e de suas controladas é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício final em 31 de dezembro de 2024 equivale a 88,54% do CDI (102,53% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

5. Aplicações financeiras

Controladora	2024	2023	Controlado	2024	2023
Circulante	20	22	3.274	2.863	
Fundos de investimentos (a)	9.171	15.507	25.594	27.001	
Cotas de fundos de investimentos	–	–	–	2.210	
Títulos públicos	–	–	–	1.282	
Letra financeira	–	–	–	3.493	
Total	9.171	15.507	25.594	30.493	

(a) Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhorar rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, de acordo com a norma de aplicações da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos, que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira da Companhia é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício final em 31 de dezembro de 2024 equivale a 98,79% do CDI (102,26% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

6. Contas a receber de clientes

Controladora	2024	2023	Controlado	2024	2023
Serviços prestados	52.180	41.708	121.535	30.717	
Venda de energia	16.089	990	16.089	990	
Venda de seguros	–	–	2.840	3.380	
Venda de mercadorias	68.269	42.698	20.481	89.894	
Total circulante	134.538	85.396	160.995	125.981	

7. Impostos e contribuições a recuperar

Controladora	2024	2023	Controlado	2024	2023
Circulante	20	22	3.274	2.863	
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	883	1.766	50.938	7.694	
PIS e COFINS a compensar	4.111	2.859	4.335	3.918	
INSS a recuperar	35	15	583	48	
Outros	5.049	4.665	59.130	14.528	
Total circulante	10.078	9.367	116.984	24.143	
Não circulante	–	–	695	1.445	
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	–	–	695	1.445	
Total não circulante	–	–	695	1.445	
Total	10.078	9.367	117.679	25.588	

(a) A Companhia e sua controlada Equatorial Telecomunicações possuem impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo imobilizado, apropriados à proporção de 1/48 avos. **8. Partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia e suas controladas possuem movimentações com partes relacionadas, principalmente, dos contratos de serviços, dividendos, entre outros, com as empresas descritas a seguir:

Empresas	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Contas a receber					
Entidade é membro do mesmo grupo econômico					
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(a)	7.481	30.811	6.721	24.105
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(a)	12.554	50.572	12.977	43.006
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(a)	5.400	22.664	6.576	17.199
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(a)	4.419	19.393	5.208	15.815
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D)	(a)	7.186	30.497	5.931	27.174
Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA)	(a)	1.292	5.822	1.480	5.577
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	(a)	11.671	37.845	3.206	3.206
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.	(a)	907	1.439	609	1.140
Equatorial Telecomunicações S.A.	(a)	1.258	902	571	1.188
E-Nova Geração Distribuída S.A.	(a)	8	98	–	73
Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.	(a)	–	–	9	14
Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Integração Transmissora de Energia S.A. (INTESA)	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissão S.A.	(a)	–	–	10	–
Total		52.123	200.043	43.330	138.607

Outros créditos a receber					
Controladas diretas					
Equatorial Finanças S.A.		10	–	10	–
Equatorial Geração Distribuída S.A.		2	18.844	–	–
Total		12	18.844	10	–
Dividendos a receber					
Controladas diretas					
Equatorial Engenharia e Construções S.A.	(i)	128	–	238	–
Total		128	–	238	–
Fornecedores					
Entidade é membro do mesmo grupo econômico					
Equatorial Telecomunicações S.A.	(b)	(3.721)	(22.971)	–	(22.190)
Total		(3.721)	(22.971)	–	(22.190)
Dividendos a pagar					
Entidade é membro do mesmo grupo econômico					
Equatorial S.A.	(j)	12.579	–	–	–
Total		12.579	–	–	–
Juros contas a pagar					
Entidade é membro do mesmo grupo econômico					
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(c)	(2.072)	–	(2.072)	–
Total		(2.072)	–	(2.072)	–

Empresas	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Contas a receber					
Entidade é membro do mesmo grupo econômico					
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(a)	8.976	37.452	7.513	33.401
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(a)	13.992	55.606	14.467	61.817
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(a)	5.713	26.222	7.796	23.732
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(a)	4.864	20.657	5.419	19.064
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D)	(a)	8.798	35.309	6.506	30.944
Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA)	(a)	1.494	6.663	1.518	6.054
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	(a)	12.805	50.826	5.714	6.556
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (CSA)	(a)	2.830	7.469	609	1.140
Equatorial Transmissão S.A.	(a)	1	16	12	14
Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.	(a)	–	–	9	14
Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	(a)	–	–	4	14
Integração Transmissora de Energia S.A. (INTESA)	(a)	–	–	4	14
Instituto Equatorial	(a)	–	–	–	32.350
Equatorial Energia Fundação de Previdência (EQTPREV)	(a)	–	–	–	26
Total		59.473	240.220	49.595	183.604

9.1 Movimentação dos investimentos em controladas

Controladas	2023
Equatorial Renováveis S.A.	30.282
E-Nova Geração Distribuída S.A.	—
Equatorial Telecomunicações S.A.	1.031
Equatorial Geração Distribuída SPE S.A.	(17.009)
Equatorial Engenharia e Construções S.A.	1.142
Equatorial Finanças S.A.	(1)
Total	15.445